DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

Id:13B5C93A20F6F30C

PREFEITURA MUNICIPAL DE
FLORES DO PIAUÍ
POR NOSSA TERRA, POR NOSSA GENTE!

Rua Castro Alves, 362, Centro, Flores do Piauí – PI, CEP: 64.820-000, CNPJ: 06.554.158/0001-90

EXTRATO DE CARTA CONTRATO

CARTA-CONTRATO: Nº 047/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 056/2026.

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 016/2026.

CONTRATANTE: Município de Flores do Piauí – PI, CNPJ nº 06.554.158/0001-90.

CONTRATADA: Klismann Araújo Passos, nome fantasia Dedetizadora e Desentupidora Cidade Verde, CNPJ nº 10.677.833/0001-45.

OBJETO: Prestação, sob demanda, de serviços de higienização e tratamento de fossas sépticas nos prédios e equipamentos públicos do Município de Flores do Piauí – PI, incluindo sucção, esvaziamento, transporte e destinação final dos resíduos em local ambientalmente licenciado, com emissão dos respectivos manifestos e comprovantes de destinação.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 50.750,00 (cinquenta mil, setecentos e cinquenta reais), para o quantitativo estimado de 350 m^3, ao preço unitário de R$ 145,00 por m^3. O pagamento observará os volumes efetivamente executados e atestados.

FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 75, inciso II, e 95, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados da assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento Geral do Município de Flores do Piauí – PI, exercício de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2026.

Flores do Piauí – PI, 18 de setembro de 2026.

EVANDRO FERREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Id:09FEE2EF9230F498

PREFEITURA DE
JOSÉ DE FREITAS
MAIS **TRABALHO**, MAIS **FUTURO**.

LEI MUNICIPAL Nº 1.585/2026, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre o reconhecimento de utilidade pública da ASSOCIAÇÃO LIGA "VIVA CSU" DE VOLEIBOL e dá outras providências. (*)

O PREFEITO DE JOSÉ DE FREITAS, Estado do Piauí, Sr. Pedro Gomes dos Santos Filho, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal de 1988, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada como de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO LIGA "VIVA CSU" DE VOLEIBOL, fundada no dia 25 de julho de 2025, inscrita no CNPJ sob nº 63.019.231/0001-67, com sede na Rua José Leonardo do Nascimento, nº 110, Bairro Matadouro, no município de José de Freitas, CEP 64110-000, entidade sem fins lucrativos, de caráter esportivo, social, cultural, lazer, assistência e educacional.

Art. 2º. A entidade tem por finalidade promover atividades esportivas, sociais e educativas, especialmente voltadas ao voleibol, incentivando a prática esportiva, a inclusão social, a formação cidadã e o desenvolvimento de crianças, adolescentes e jovens no município.

Art. 3º. A ASSOCIAÇÃO LIGA "VIVA CSU" DE VOLEIBOL deverá continuar cumprindo suas finalidades estatutárias e manter suas atividades em conformidade com a legislação vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, José de Freitas/PI, 24 de setembro de 2026.

PEDRO GOMES DOS SANTOS FILHO:88451925391
Assinado de forma digital por PEDRO GOMES DOS SANTOS FILHO:88451925391
Dados: 2026.09.24 10:11:29 -03'00'

PEDRO GOMES DOS SANTOS FILHO
Prefeito de José de Freitas-PI

**Lei de autoria do Vereador Simão Alves de Oliveira (informação determinada pela Lei Municipal nº 1.531/2025, de 10 de outubro de 2025).*

Id:167C542ADC0AF4C0

PREFEITURA DE
JOSÉ DE FREITAS
MAIS **TRABALHO**, MAIS **FUTURO**.

GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 193/2026, de 16 de setembro de 2025

"Dispõe sobre substituição de conselheiros membros do Conselho Deliberativo e Fiscal do Fundo de Previdência do Município de José de Freitas e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOSÉ DE FREITAS, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 65, 66, 67, 68 e 69 da Lei Municipal nº 1.035/2007, de 09 de abril de 2007, que atualiza a Lei Municipal nº 1.027/2002, de 27 de maio de 2002, que cria o Regime Próprio de Previdência Social do Município de José de Freitas – Piauí, em conformidade com a Legislação Federal e adota outras providências.

CONSIDERANDO a exigência da Lei nº 9.717/98, de 27 de novembro de 1998, sobre a participação dos servidores na administração de fundo de previdências municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam renovados os membros que compõe o **Conselho Deliberativo do Fundo Previdenciário do Município de José de Freitas Piauí**, conforme representação a seguir:

I – Titulares

a) **GEORGE LANCASTER FERREIRA ABREU** (Presidente) – Prefeitura Municipal de José de Freitas;
b) **ANA MARIA PEREIRA DA SILVA**– Sindicato dos Servidores Municipais;
c) **SIMÃO ALVES DE OLIVEIRA** – Câmara de Vereadores do Município de José de Freitas;
d) **ROSÂNGELA FERREIRA LIMA** – Representante dos Inativos e Pensionistas;

II – Suplentes

a) **FLÁVIO MARCÍLIO COSTA E SILVA** (Suplente do Presidente) – Prefeitura Municipal de José de Freitas;
b) **RONALDO CAMPOS CHAVES** – Sindicato dos Servidores Municipais de José de Freitas;
c) **JOSÉ REIS PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO** – Câmara de Vereadores do Município de José de Freitas;
d) **SILVIA AMÉLIA DA COSTA E SILVA LUSTOSA** - Representante dos Inativos e Pensionistas;

Art. 2º - Em conformidade com artigo 1º desta portaria, os representantes do poder executivo e do legislativo cumprirão mandato até 31 de dezembro de 2028 e os representantes indicados pelo Sindicato dos Servidores Municipais de José de Freitas – **SISMUJOF** e representantes dos inativos e pensionistas, cumprirão mandato até 31 de dezembro de 2027.

Art. 3º - Ficam nomeados para comporem o **Conselho Fiscal do Fundo de Previdência do Município de José de Freitas**, Estado do Piauí, os seguintes conselheiros, conforme representação:

I – Titulares:

a) **LUIS CARLOS RODRIGUES DA MATA** (Presidente) – Prefeitura Municipal de José de Freitas;
b) **FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA PINHEIRO** – Câmara de Vereadores do Município de José de Freitas;
c) **ROSÁRIA DA CUNHA E SILVA ALVES** – Representante dos Inativos e Pensionistas;

II – Suplentes:

a) **ANDERSON DO NASCIMENTO DA COSTA** - Prefeitura Municipal de José de Freitas;
b) **RAIMUNDO ANTÔNIO DE SOUSA JUNIOR** – Câmara de Vereadores do Município de José de Freitas;
c) **ROSÂNGELA DA COSTA CUNHA** – Representante dos Inativos e Pensionistas;

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de José de Freitas-PI, em 16 de setembro de 2025.

PEDRO GOMES DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

ELISVALDO SARAIVA ROCHA
Secretário Municipal de Governo

Numerado, registrado e publicada a presente Portaria ao vigésimo primeiro dia do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e cinco, de acordo com a Lei Orgânica do Município.